



PUBLICADO no D. J. de

09 / 07 / 2002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SRH – COORDENADORIA DE PESSOAL

RESOLUÇÃO Nº 036/2002

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Memorando nº 01/2002-AP,

RESOLVEU, em sessão de hoje, por unanimidade, e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **ALTERAR**, em parte, a Resolução TRE/MT nº 376/1996, que dispõe sobre a instituição de Pólos Regionais de Informática:

Artigo 1º - O artigo 1º, § 1º da Resolução TRE/MT nº 376/1996 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - No município onde houver mais de uma Zona Eleitoral, o Pólo, preferencialmente, ficará sob a supervisão do Juiz Titular da zona mais antiga”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Cumpra-se.

Sala das Sessões do TRE/MT, em 04 de julho de 2002.


DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO TRE/MT


DR. MOACIR MENDES SOUSA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL